



## LEI N° 6.589, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Denomina artéria conhecida popularmente- RUA PROFESSORA IZABEL FERREIRA DA SILVA.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA PROFESSORA IZABEL FERREIRA DA SILVA**, a qual tem início entre o lote 05 da quadra 13 e o lote 08 da quadra 14 (Planta 351) e termina entre o lote 10 da quadra S (Planta 367) e o lote 01 da quadra 14 (Planta 351), constante nos loteamentos LUAR DO SUMARÉ (Planta 351) e NOVO INDIANÓPOLIS (Planta 367), situados no bairro **MANOEL BEZERRA LOPES (Nezinho da CIPAN)**, nesta cidade de Caruaru – PE.

**Art. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 2020.

Vereador **LULA TÔRRES**

Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS